



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 10/2018

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada, neste ato, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público à comunidade universitária que se encontram abertas as inscrições para a seleção das propostas, como primeira etapa, para a seleção posterior de professor visitante nacional ou estrangeiro, a serem distribuídas de acordo com as categorias de **Professor Visitante Sênior** (portador do título de doutor igual ou superior a 10 anos e com perfil de pesquisador atual equivalente a PQ 1A ou 1B do CNPq), **Professor Visitante Pleno** (portador do título de doutor igual ou superior a 10 anos e com perfil de pesquisador atual equivalente a PQ 1C ou 1D do CNPq), **Professor Visitante Júnior** (portador do título de doutor igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos e com perfil de pesquisador atual equivalente a PQ 2 do CNPq), **Professor Visitante Jovem Doutor** (portador do título de doutor há, no máximo, 5 anos e ter obtido, ao menos, 1 bolsa de outra Instituição, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para o programa de pós-graduação da unidade acadêmica na qual pretende atuar), em conformidade com a Resolução nº 18/CEPE, de 8 de junho de 2009 - 0247026, e com os itens discriminados a seguir:

1 - DOS OBJETIVOS

- a) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para a excelência das atividades desenvolvidas nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- b) contribuir para ampliação da internacionalização e inovação da UFC;
- c) apoiar as unidades acadêmicas na melhoria da qualidade de seus programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado);
- d) contribuir para o desenvolvimento de ações científicas, culturais, filosóficas ou artísticas consideradas relevantes para a instituição, com foco na internacionalização e inovação tecnológica e social;
- e) viabilizar a participação de cientistas de alto nível nas atividades acadêmicas da instituição, visando ao intercâmbio científico-tecnológico com universidades internacionais de destaque e à ampliação da inserção internacional e da inovação;

- f) oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFC e a ações institucionais alinhadas com a agenda estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);
- g) apoiar as ações institucionais inovadoras na área de ensino de graduação e pós-graduação;
- h) inserir, na estrutura curricular dos programas de pós-graduação, matérias, temas e disciplinas em língua estrangeira.

2 - DAS LINHAS DE APOIO

A atuação dos professores visitantes, em todas as linhas de apoio definidas a seguir, deve ter impactos nas atividades acadêmicas dos programas de pós-graduação da UFC.

Linha de Apoio 1: Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação

As propostas submetidas nessa linha devem ter como foco a atuação de professores visitantes nas atividades dos programas de pós-graduação destinadas à melhoria da qualidade da formação de recursos humanos, por meio da realização de projetos de pesquisa inovadores. As propostas nessa linha devem, claramente, indicar os impactos positivos no ambiente do programa, em consonância com o plano do programa para o atual quadriênio e os possíveis reflexos diretos na promoção do conceito CAPES, na próxima avaliação.

Como política de fomento, um mínimo de 30% das vagas destinadas para a Linha 1 serão reservadas para propostas meritórias e relevantes oriundas dos programas que obtiveram conceito 3 ou 4 na avaliação quadrienal CAPES 2013-2016.

** Perfis a serem contemplados na Linha 1: Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno e Professor Visitante Júnior.*

Linha de Apoio 2: Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos

Esta linha de apoio tem como objetivo oferecer contrapartida a projetos institucionais relevantes e reconhecidos externamente como estratégicos para as políticas de CT&I nos planos nacional e estadual. Para essa chamada, serão classificados, nesta categoria, os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), os Centros Multiusuários Regionais e/ou Nacionais, chancelados pela FINEP ou CNPq, e o programa Cientista Chefe da FUNCAP.

** Perfis a serem contemplados na Linha 2: Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno e Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Jovem Doutor.*

Linha de Apoio 3: Apoio a Ações institucionais

Esta linha tem como foco o apoio a: i) projetos inovadores do ensino combinado de graduação e pós-graduação; ii) projetos de inovação voltados para as atividades do Parque Tecnológico; iii) Colégio de Estudos Avançados; e iv) colaborações com agências e organismos internacionais de fomento à pesquisa e inovação que ofereçam contrapartida diretas nas parcerias com a UFC.

** Perfis a serem contemplados na Linha 3: Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno e Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Jovem Doutor.*

3 - DAS VAGAS:

3.1 Serão selecionadas as linhas de pesquisa de forma a atender 30 (trinta) vagas, assim distribuídas nas linhas de Apoio conforme a tabela abaixo:

Linha de Apoio 1	Linha de Apoio 2	Linha de Apoio 3
18 (dezoito) vagas	08 (oito) vagas	04 (quatro) vagas

3.2 Para este Edital, define-se 1 vaga como o equivalente a 24 meses de contrato para professor visitante nacional ou estrangeiro.

3.3 O tempo mínimo de contratação dos professores visitantes será de 6 meses de forma que uma proposta possa apresentar, por exemplo, os seguintes arranjos para contratação de professores visitantes: 1 visitante por 24 meses; 2 visitantes por 12 meses cada; ou, ainda, 3 visitantes por 8 meses cada, entre outras possíveis configurações que totalizem o número de meses aprovados para cada proposta.

3.4 Condicionada à avaliação comparativa entre as propostas e à relevância dos projetos, a comissão pode recomendar, para uma determinada proposta, um número de meses menor do que o solicitado.

3.5 Uma vez encerrada a seleção, a contratação referente às propostas que escolheram mais de um professor visitante será sequencial, ou seja, uma proposta não poderá ter dois ou mais professores visitantes atuando simultaneamente.

3.6 Quando envolver mais de um professor a ser contratado em uma determinada proposta contemplada, a sequência de contratação deverá estar discriminada na submissão, sendo de responsabilidade dos proponentes que assinam a proposta. Mudanças na sequência de contratação serão permitidas, desde que sejam aprovadas pelos respectivos colegiados que anuíram a proposta inicial.

4 - DO CRONOGRAMA

- a) Lançamento do Edital:** 25/06/2018;
- b) Período de submissão de propostas:** 25/07/2018 a 31/08/2018;
- c) Resultado preliminar:** até 30/09/2018;
- d) Apresentação de recurso:** até 02/10/2018;
- e) Resultado final:** até 19/10/2018.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: [Formulário PRPPG - Professor Visitante](#), no período estabelecido no Cronograma (item 4). As inscrições serão confirmadas até 24 horas após a data de encaminhamento;

5.2 As inscrições das propostas na Linha de Apoio 1 deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação;

5.3 As inscrições das propostas na Linha de Apoio 2 deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do projeto estratégico;

5.4 As inscrições das propostas na Linha de Apoio 3 deverão ser submetidas pelos coordenadores dos programas de pós-graduação - projetos descritos nos itens (i) e (iv), coordenador do parque tecnológico - item (ii), e pelo diretor do colégio de estudos avançados - item (iii);

5.5 Cada proponente, quando elegível, poderá solicitar apenas 1 (uma) vaga (vide Item 3 para definição), por Linha de Apoio, devendo a proposta ficar estruturada da seguinte forma:

Propostas na Linha de Apoio 1:

a) Memorando de encaminhamento pela coordenação do programa de pós-graduação onde o professor visitante atuará, indicando a categoria, em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 18/CEPE, e discriminando o(s) setor(es) de estudo de atuação do(s) professor(es) visitante(s).

b) plano de trabalho, em inglês ou português, estruturado com as seguintes seções:

I. histórico dos últimos 10 anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;

II. atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc);

***OBS:** A previsão de disciplinas ministradas em língua estrangeira qualificará a proposta em relação às demais.*

III. projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

IV. impactos da proposta nos indicadores do programa de pós-graduação avaliados pela CAPES;

V. metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recurso humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa;

VI. equipe responsável pela execução do projeto de pesquisa (apresentar breve descrição das competências e *link* para o currículo lattes, no caso de pesquisadores brasileiros, ou formato semelhante, no caso de pesquisadores estrangeiros).

***OBS:** Quando a proposta envolver a solicitação de mais de um professor visitante, a proposta global deverá ser composta de subpropostas, uma para cada professor.*

c) anexo, em arquivo único, da ata de aprovação da proposta pelo colegiado do programa de pós-graduação envolvido e da anuência do diretor da unidade acadêmica a que o programa de pós-graduação responsável pela proposta encontra-se vinculado;

***OBS:** no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação, eventualmente de unidades acadêmicas diferentes, deverão ainda ser anexadas, ao mesmo arquivo, as atas dos Colegiados dos programas e as anuências dos diretores das unidades acadêmicas envolvidas.*

Proposta na Linha de Apoio 2

a) Memorando de encaminhamento pelo(a) Coordenador(a) do projeto estratégico discriminando o(s) setor(es) de estudo de atuação do(s) professor(es) visitante(s).

b) plano de trabalho, em inglês ou português, estruturado com as seguintes seções:

I. histórico dos últimos 10 anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;

II. atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc);

OBS: A previsão de disciplinas ministradas em língua estrangeira qualificará a proposta em relação às demais.

III. projeto(s) de pesquisa a ser(em) desenvolvidos;

IV. impactos da proposta no(s) projetos estratégicos e programas de pós-graduação envolvidos;

V. metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho relativos aos objetivos do projeto estratégico e aos quesitos de avaliação dos programas de pós-graduação envolvidos;

VI. equipe responsável pela execução do projeto de pesquisa (apresentar breve descrição das competências e *link* para o currículo lattes, no caso de pesquisadores brasileiros, ou formato semelhante, no caso de pesquisadores estrangeiros).

OBS: Quando a proposta envolver a solicitação de mais de um professor visitante, a proposta global deverá ser composta de subpropostas, uma para cada professor.

c) anexo, em arquivo único, da anuência do comitê gestor do projeto estratégico, da anuência da coordenação do programa de pós-graduação envolvido na proposta e da anuência do diretor da unidade acadêmica a qual o coordenador da proposta encontra-se vinculado.

OBS: no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação, eventualmente de unidades acadêmicas diferentes, deverão ainda ser anexadas, ao mesmo arquivo, as atas dos Colegiados dos programas e as anuências dos diretores das unidades acadêmicas envolvidas.

Propostas na Linha de Apoio 3

a) Memorando de encaminhamento pelo coordenador do programa de pós-graduação ou coordenador do parque tecnológico, discriminando o(s) setor(es) de estudo de atuação do(s) professor(es) visitante(s).

b) plano de trabalho, em inglês ou português, estruturado com as seguintes seções:

I. histórico dos últimos 10 anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão do desenvolvimento da proposta.

II. atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc), especialmente aquelas para o desenvolvimento do parque tecnológico, quando for o caso.

OBS: A previsão de disciplinas ministradas em língua estrangeira qualificará a proposta em relação às demais.

III. projeto(s) de pesquisa a ser(em) desenvolvidos;

IV. impactos da proposta nos indicadores institucionais de graduação, pós-graduação, pesquisa ou inovação tecnológica, avaliados externamente;

V. metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, inovação tecnológica, integração de graduação e pós-graduação, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras ou estratégias integradas de ensino, dentre outros aspectos acadêmicos

relevantes para a excelência articulada da graduação e pós-graduação e para o fomento à inovação tecnológica na universidade.

VI. equipe responsável pela execução do projeto de pesquisa (apresentar breve descrição das competências e *link* para o currículo lattes, no caso de pesquisadores brasileiros, ou formato semelhante, no caso de pesquisadores estrangeiros).

OBS: Quando a proposta envolver a solicitação de mais de um professor visitante, a proposta global deverá ser composta de subpropostas, uma para cada professor.

c) anexo, em arquivo único, da anuência do diretor da unidade acadêmica a qual o(s) programa(s) de pós-graduação ou grupo de inovação tecnológica esteja(m) vinculado(s).

OBS: no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação, eventualmente de unidades acadêmicas diferentes, deverão ainda ser anexadas, ao mesmo arquivo, as atas dos Colegiados dos programas e as anuências dos diretores das unidades acadêmicas envolvidas.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma comissão de especialistas designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, composta por pesquisadores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq ou perfil equivalente, internos e externos à UFC, com representação das diferentes áreas do conhecimento.

6.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando-se em conta os seguintes aspectos:

a) histórico de sucesso do(s) programa(s) de pós-graduação na utilização do programa de professor visitante da UFC, avaliado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos descritos na proposta, conforme o Item 5 na descrição do plano de trabalho acima - **10 Pontos**;

OBS: As propostas vinculadas a programas de pós-graduação, que nunca foram beneficiados do programa de professor visitante nos últimos 10 anos, receberão 10 pontos nesse item.

b) impacto da proposta no(s) programa(s) de pós-graduação com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos na proposta - **20 Pontos**;

c) coerência entre a categoria do professor visitante, o plano de trabalho e o projeto de pesquisa apresentado - **15 Pontos**;

d) coerência do teor da proposta com a política de pesquisa, pós-graduação, internacionalização e inovação da UFC - **15 Pontos**;

e) perfil acadêmico da equipe científica vinculada ao projeto de pesquisa - **20 Pontos**;

f) além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação ou estratégias objetivas de integração dos grupos da UFC a grupos de pesquisa internacionais de excelência - **20 pontos**.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As propostas serão classificadas, por ordem crescente de prioridade, e os resultados divulgados, no [Site da PRPPG](#), a partir do dia **19/10/2018**.

7.2 As propostas classificadas serão encaminhadas ao setor competente da UFC, para o início do processo de seleção de candidatos, junto às coordenações dos programas de pós-graduação, conforme previsto na Resolução nº 18/CEPE - 0247026.

7.3 As propostas classificáveis poderão ser contempladas, seguindo a ordem de classificação, à medida que a surgirem disponibilidade no banco de vagas da UFC.

7.4 Não há obrigatoriedade quanto ao preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital.

7.5 O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do resultado e não terá efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentado.

7.6 O resultado presente edital terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de divulgação da seleção das Propostas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7. Durante a segunda etapa, a seleção dos candidatos, as inscrições serão submetidas pelos coordenadores das propostas para a apreciação da comissão avaliadora e posterior homologação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE). Somente após a avaliação do perfil dos inscritos, ocorrerá a seleção pública dos candidatos por parte das coordenações dos programas de pós-graduação.

Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/06/2018, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245220** e o código CRC **D8B0BD75**.